



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 14/2022

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO LOCADOR DO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI FAZEM COMO LOCADOR TAFAREL LUCIANO THER, E COMO LOCATÁRIO O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

Pelo presente instrumento de locação de um lado denominado **LOCADOR TAFAREL LUCIANO THER**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.580.357-23, residente e domiciliado na Estrada Vargem Alta, Venda Azul, zona rural do 2º distrito de Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, e de outro denominado **LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, com base no Procedimento Administrativo nº 5.608, de 20/01/2021, em nome da Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, por este instrumento, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente contrato de locação de Imóvel para fins não residenciais, o qual obedecerá as disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria em casos omissos, em especial as Leis nº 8.666/93 e, no que couber, a Lei nº 8.245/91, bem como às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem como objeto a alteração de dados do locador, considerando a venda do imóvel objeto da locação. As informações referentes a tal procedimento constam devidamente especificadas nos autos do processo administrativo nº 4478/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato nº 003/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

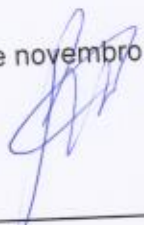
O presente Termo fica vinculado ao contrato de locação inicial nº 003/2022, Dispensa de Licitação – Art. 24, X da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

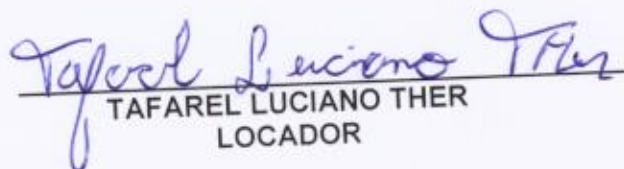
O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto no Programa de Trabalho 1300.0412100872.114, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 383.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 29 de novembro de 2022.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
LOCATÁRIO



TAFAREL LUCIANO THER
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5.608/2021 e 4478/2022
Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 24, X da Lei 8.666/93.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 14/2022 DE ALTERAÇÃO DE DADOS DO LOCA-
DOR DO CONTRATO Nº 003/2022

A) PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, inscrito no C.N.P.J. sob o nº
28.561.041/0001-76
CONTRATADO: TAFAREL LUCIANO THER, inscrito no CPF sob o nº 146.580.357-
23.

B) OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração de dados do locador, considerando a venda do imóvel objeto da locação (contrato nº 003/2022). As informações referentes a tal procedimento constam devidamente especificadas nos autos do processo administrativo nº 4478/2022.

C) As demais cláusulas constantes no contrato nº 003/2022 permanecem inaltera-
das.